

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

---

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG**

O **MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE**, com sede em Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos em João Monlevade/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 daqui por diante designado **MUNICÍPIO**, representado pelo prefeito, Sr.(a) Laércio José Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG M-1\*\*\*\*9 SSP/MG e CPF nº 195.\*\*\*.\*\*\*-\*8, residente e domiciliado em Rua Hildebrandode Freitas, nº 180, bairro Vila Tanque– MG, CEP 35.930-439 e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704/75, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada **EMATER-MG**, neste ato representada pelo(a) gerente da **Unidade Regional de Ipatinga**, Aldrin Carlos Reggiani Assis, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-4.545.574 e inscrito(a) no CPF sob o nº 739.659.796-04, residente e domiciliado(a) à Rua Rio Piracicaba, nº 30, bairro Parque das Águas, em Ipatinga/MG, ajustam e assinam de comum acordo, o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.303/16 e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes::

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre o **MUNICÍPIO** e a **EMATER-MG**, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VIGÊNCIAS**

13.1- O presente instrumento entra em vigor dia 03 de janeiro de 2025 e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, prazo de 12 (doze) meses.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito de João Monlevade

**ÁLDRI CARLOS REGGIANI ASSIS**

Gerente da Unidade Regional de Ipatinga Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG

**Publicado por:**

Elisangela Bicalho Silva

**Código Identificador:**E314DAC6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

no dia 06/02/2025. Edição 3954

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>